

12 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível ao público nas instalações da Escola Secundária Morgado de Mateus e disponibilizada na sua página electrónica.

13 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica desta Escola, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

205052718

Agrupamento Vertical de Escolas Oliveira Júnior

Aviso n.º 16711/2011

Recrutamento de assistente operacional

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista à celebração de quatro Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, para desempenhar as funções inerentes a Assistente Operacional, serviço de limpeza, nas escolas pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira Júnior, situada na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte.

1 — Contrato de Trabalho autorizado pela Coordenadora de Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março.

2 — Prazo de Validade: o processo de selecção é válido para quatro lugares, até 31 de Dezembro, com a duração máxima de 4 horas/dia, e constituída reserva de recrutamento interna (artigo 40.º Portaria 83-A/2009).

3 — Identificação do posto de trabalho: para o exercício de funções nas escolas de ensino básico do 1.º ciclo, pertencentes a este Agrupamento.

4 — Remuneração base, em proporção ao respectivo período normal de trabalho semanal (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Artigo 146.º).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Não são admitidos a concurso os candidatos que se enquadrem na alínea l) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.3 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 5.1, devendo declarar no formulário, por sua honra, a situação precisa em que se encontram.

6 — Nível habilitacional exigido: Possuir escolaridade mínima obrigatória.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — As candidaturas devem ser apresentadas através de formulário tipo a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que poderá ser solicitado nos Serviços Administrativos ou descarregado a partir da página oficial: www.aeoj.org

7.2 — Os candidatos deverão anexar, ao formulário, os seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Certificado de Habilitações;
- Curriculum Vitae*;
- Certificados de acções de formação frequentadas e relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidatam.

8 — Métodos de selecção a utilizar e as respectivas ponderações:

8.1 — Avaliação curricular — ponderação de 60 %

a) Habilitação literária em que se pondera a titularidade do grau de ensino;

b) Formação profissional em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais do lugar para que se candidatam;

c) Experiência profissional em que se pondera preferencialmente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual se candidatam;

8.2 — Entrevista de avaliação de competências — ponderação de 40 %

a) Análise de comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências essenciais definidas para o exercício da função;

8.3 — O sistema de valoração é o constante no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do Júri do presente processo de selecção, a qual poderá ser facultada quando solicitada.

9 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista e afixada no átrio deste estabelecimento e na página Web.

10 — São motivos de exclusão do presente processo de selecção:

- A apresentação da candidatura fora de prazo;
- A falta de confirmação e verificação das declarações constantes do formulário;
- A falta de documentos comprovativos ou de documentos ilegíveis;
- O incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão.

11 — O Júri do procedimento concursal será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José Ricardo Castro Morgado

1.º Vogal efectivo — Maria Antonieta de Pinho Oliveira

2.º Vogal efectivo — Teresa Maria do Rosário Oliveira Costa

1.º Vogal suplente — Renata Alexandrina Dias de Pinho Oliveira

2.º Vogal suplente — Sónia Lopes de Sousa

12 — O Primeiro Vogal efectivo do Júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

19 de Agosto de 2011. — O Director, *Mário António da Silva Coelho*.
205044083

Escola Secundária de Penafiel

Aviso n.º 16712/2011

A Escola Secundária de Penafiel torna público que pretende contratar 4 Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 Abril.

Número de Trabalhadores: 4.

Local de Trabalho: Rua Dr. Alves de Magalhães — Penafiel.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

Horário Semanal: 20 horas, 4 horas/dia

Remuneração ilíquida/hora, calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (€3,20).

Duração do contrato: 61 dias úteis — de Setembro a Dezembro de 2011.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias.

2 — Experiência Profissional com alunos.

3 — Experiência na unidade Orgânica /Serviço.

4 — Qualificação Profissional /Formação.

Critérios de selecção:

1 — Habilitações Literárias — (20 %).

a) Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10.
b) 12.º ou mais — 20.

2 — Experiência Profissional com alunos (25 %).

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5.

2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10.

2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20.

3 — Experiência na unidade Orgânica /Serviço (50 %).

3.1 — Até 6 meses — 5

3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10.

3.3 — Mais de 1 ano — 20.

4 — Qualificação Profissional /Formação (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 20

4.2 — Sem qualificação certificada — 10

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Penafiel, estando também disponível na página electrónica da Escola.

Composição do júri:

Presidente: Sofia Alexandra Teles de Soares Vales — Adjunta do Director.

Vogais efectivos:

Hermínia Maria Ferreira Magalhães — Subdirectora.

Teresa Cláudia Gomes da Rocha Pinto — Encarregada Operacional.

Vogais suplentes:

Adriano José Nery de Oliveira — Adjunto do Director.

Maria de Lurdes Silva Magalhães Ferreira — Assistente Operacional.

11 de Agosto de 2011. — O Director, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

205049308

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro

Aviso (extracto) n.º 16713/2011

Por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro, no uso de competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 2494/2006 (Delegação de Competências).

Nos termos do artigo 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do disposto do art.º 19 e seguintes da Portaria 83-A de 22 de Janeiro, e nos termos do n.º 7.º do art.º 40.º do Decreto -Lei n.º 29-A/2011 de 21 de Março, autorizado pelo Director Regional de Educação do Norte, torna-se publico que se encontra aberto o procedimento concursal para seis contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assegurar os serviços de limpeza, jardinagem e apoio aos alunos.

Contratos com duração de 4 horas/dia.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pinheiro

Função: Prestação de Serviço/Tarefas de Limpeza/ Jardinagem/ Acompanhamento de alunos.

Remuneração ilíquida: € 3,20 por hora.

Duração de contrato: De 15 Setembro até 16 de Dezembro de 2011.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

O Prazo de Concurso: De 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos

1 — Métodos de selecção

1.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2011/2012), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n. os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC) e a entrevista de Avaliação de Competências (E), em caso de empate.

1.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + (FP)}{6}$$

1.3 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

1.4 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 e 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

1.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

2 — A entrevista de avaliação de competências será aplicada por ordem decrescente da classificação resultante do método de avaliação curricular até à satisfação das necessidades.

3 — Composição do Júri

Presidente: Manuel Jorge Nogueira da Silva, Sub — Director

Vogais efectivos:

Maria Emília Brandão Fonte Oliveira Beato, Adjunta da Directora

Maria de Fátima Correia Pinho Costa, Adjunta da Directora

Vogais suplentes:

Maria Balbina Soares de Melo Rocha — Chefe dos Serviços de administração Escolar

Anabela Alves dos Santos Coelho — Assistente Operacional.

4 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

5 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

6 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

7 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido, para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, pelo período de 15 de Setembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.